



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 90](#), de 09 de fevereiro de 2018, publicada na página 35 do DMPF-e Nº 32/2018 – Administrativo, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Ernesto Margarinos Farina, matrícula 20571;

Fiscal Administrativo Substituto: Viviani Gustavo de Souza, matrícula 4909;

Fiscal Técnico: Viviani Gustavo de Souza, matrícula 4909;

Fiscal Técnico Substituto: Paulo Ricardo Carvalho Jacome, matrícula 25024.

Instrumento Negocial: Contrato nº 18/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a mão de obra, mediante apresentação de prévio orçamento para a substituição de partes, peças e componentes, em elevadores instalados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Campinas.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA

Procuradora-Chefe Substituta da
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 20 jan. 2021, Caderno Administrativo, p. 24](#)

MPF
Ministério Público Federal